

## Desenvolvimento e Competitividade Industrial

*Informe estratégico*



### **Câmara aprova projeto que suspende trechos dos decretos presidenciais sobre saneamento básico**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, no dia 05 de abril, dois decretos (11.466 e 11.467) que alteravam o chamado Novo Marco do Saneamento Básico (Lei 14.026/20) em dois pontos extremamente sensíveis: (i) instituiu a volta do contrato de programa (instrumento que permitia a contratação entre as companhias estaduais e os municípios, sem concorrência); e (ii) estendia o prazo até 31/12/2025 para a comprovação da capacidade de investimento das companhias públicas e privadas.

Em 03 de maio, a Câmara dos Deputados aprovou o PDL 98 (Projeto de Decreto Legislativo), de autoria do deputado capixaba Evair Vieira de Melo (PP/ES), que suspende dispositivos dos dois decretos citados. Esse projeto tramitou com urgência e foi apreciado no plenário da referida casa tendo tido 295 votos a favor e 136 votos contra. O relator concluiu que um decreto presidencial não poderia alterar uma lei aprovada no Congresso Nacional. Agora, o projeto segue para a Senado e lá será apreciado.

O grande objetivo do Novo Marco era virar a chave conceitual dos investimentos e da operação dos serviços de saneamento básico para que se pudesse atingir a universalização em 2033 (99% água e 90% esgoto). Contratos de programas foram proibidos e passou-se a exigir a comprovação da capacidade econômica do operador (público e privado).

Mas os decretos alteraram essa lógica, trazendo incertezas para o setor. Eles são vistos como um retrocesso no segmento que, desde a aprovação do Novo Marco (2020), inseriu no saneamento, através da iniciativa privada, mais de 19,7 milhões de brasileiros (distribuídos em 217 município), com investimentos previstos de R\$ 46,7 bilhões até 2033 (Panorama 2022 – SINDCON).

No Espírito Santo, 84,70% da população é atendida por água tratada e 44,54% tem esgoto tratado, indicadores abaixo da região Sudeste ou da média nacional (SNIS 2021).

O Novo Marco já provou ser eficiente. É preciso deixar o mercado e o ambiente regulatório trabalharem para que os avanços conquistados não sejam interrompidos por retrocessos estatizantes. Isso só causa insegurança jurídica.

**Icaro Gomes**

Especialista em PPPs (CP<sup>3</sup>P-F), MBA – Saneamento, Mestrando em Políticas Públicas e Cidades Contemporâneas.

**Paulo Baraona**

Vice-presidente da Findes